



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XII - Recife, quarta-feira, 30 de julho de 2025 - Nº 136

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

ZONA DA MATA REGISTRA QUEDA HISTÓRICA EM CRIMES
CONTRA MULHERES EM JUNHO

Governo do Estado tem fortalecido a atuação integrada das forças da Segurança

A Zona da Mata de Pernambuco alcançou, em junho de 2025, o segundo melhor resultado da série histórica na redução de crimes contra mulheres. O comparativo com o mesmo mês do ano anterior mostra queda de 66,7% nos feminicídios e redução de 8,3% nos demais crimes de violência contra a mulher, ficando atrás apenas dos índices registrados em junho de 2013.

O resultado reforça os efeitos positivos do Juntos pela Segurança, programa estruturante do Governo de Pernambuco que

tem fortalecido a atuação integrada das forças da Segurança Pública e o enfrentamento à violência em todas as regiões do Estado.

Os números refletem o trabalho firme e diário dos nossos policiais militares nas ruas da Zona da Mata, com foco em prevenir e reprimir os crimes com estratégia, inteligência e presença qualificada. Seguimos comprometidos com a proteção da população e com o fortalecimento das ações do Juntos pela Segurança em cada município da região", considerou o coronel Adriel Serafim, diretor Integrado do Interior I (Dinter I) da Polícia Militar, responsável por unidades da Zona



da Mata e Agreste.

De janeiro a junho deste ano, segundo a Gerência Geral de Análise Criminal e Estatística (GGACE) da Secretaria de Defesa Social (SDS), os crimes de violência contra a mulher na Zona da Mata apresentaram uma queda de 5,9%, em comparação com o mesmo período de 2024. Os indicadores refletem um esforço contínuo na proteção das mulheres e na prevenção à violência de gênero.

Outro destaque no mês de junho foi a redução das Mortes Violentas Intencionais (MVI), que caíram 5% na região, passando de 40 para 38 casos.

Além disso, os Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVPs) também apresentaram queda: 129 ocorrências, contra 153 em junho de 2024, representando uma redução de 15,7%.

"Essa redução é resultado do trabalho conjunto com as demais forças de segurança. Além disso, a Polícia Civil tem intensificado as ações de enfrentamento à violência contra a mulher e aos crimes patrimoniais, o que tem gerado impacto direto na Zona da Mata", avaliou o Diretor Integrado do Interior I da Polícia Civil de Pernambuco (Dinter I), Delegado Bruno Vital.

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 136 DE 30 DE JULHO DE 2025

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 59.061, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situada no Município de Bonito, neste Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situada no Município de Bonito, neste Estado, individualizada conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º A área de terra de que trata o art. 1º destina-se à implantação da Seção de Bombeiros Militar no Município de Bonito, neste Estado.

Art. 3º O Estado de Pernambuco, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, promoverá a competente desapropriação, de forma amigável ou judicial, incorporando ao seu patrimônio o bem desapropriado.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de recursos financeiros do Tesouro Estadual.

Art. 5º Pode ser invocado o caráter de urgência no processo judicial para fins de imissão na posse da área de terra abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de julho do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: Área para construção da Seção de Bombeiros do Município de Bonito - PE

Município: Bonito - PE

Área: 2.804,95 m²

Perímetro: 217,96 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 01, definido pelas coordenadas E: 199.218,284 m e N: 9.063.259,499 m; confrontando com terreno remanescente, segue por com azimute 161° 20' 12,44" e distância de 43,76 m até o vértice P 02, definido pelas coordenadas E: 199.232,287 m e N: 9.063.218,040 m; confrontando com PE - 103 , segue por com azimute 225° 04' 03,27" e distância de 55,76 m até o vértice P 03 , definido pelas coordenadas E: 199.192,814 m e N: 9.063.178,659 m; confrontando com terreno remanescente, segue por com azimute 341° 20' 12,54" e distância de 68,44 m até o vértice P 04, definido pelas coordenadas E: 199.170,913 m e N: 9.063.243,499 m; confrontando com terreno remanescente, segue por com azimute 71° 20' 12,59" e distância de 50,00 m confrontando com terreno remanescente até o vértice P 01, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

DECRETO Nº 59.065, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a extinção do Departamento de Telecomunicações de Pernambuco – DETELPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual e o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, **DECRETA:**

Art. 1º Fica extinto o Departamento de Telecomunicações Estado de Pernambuco – DETELPE, CNPJ nº 11.219.607/0001-83, código e-Fisco nº 310201 - Unidade Gestora Executora (UGE), unidade técnica com autonomia administrativa e financeira, de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, instituído pela Lei nº 6.097, de 23 de maio de 1968.

Art. 2º As atribuições, competências, finalidades, patrimônio ativo e passivo abrangido pelos bens móveis, bens imóveis, equipamentos, concessões de serviços de radiodifusão sonora e de imagens, direitos e obrigações, vinculados ao DETELPE ficam transferidos e incorporados à Empresa Pernambuco de Comunicação – EPC, na forma dos arts. 21 e 22 da Lei nº 14.404, de 22 de setembro de 2011, observados os ajustes contábeis, administrativos e patrimoniais necessários a serem concluídos pela sucessora.

Art. 3º A Empresa Pernambuco de Comunicação – EPC é sucessora, a partir de 22 de setembro de 2011, dos direitos e das obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo, convênio, contrato, termo de outorga e de outros instrumentos jurídicos, e dos débitos e créditos de processos judiciais e administrativos oriundos do DETELPE.

Art. 4º A Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional – SEPLAG e a Secretaria da Fazenda – SEFAZ devem promover as alterações orçamentárias e financeiras, inclusive no Sistema E-fisco, necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de julho do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

RODOLFO COSTA PINTO

MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 59.067, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Fixa o efetivo da Polícia Militar de Pernambuco, nos termos da Lei Complementar nº 527, de 13 de dezembro de 2023.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** que o efetivo da Polícia Militar de Pernambuco, fixado pela Lei nº 12.544, de 30 de março de 2004, e alterado pela Lei nº 13.233, de 23 de maio de 2007, Lei Complementar nº 152, de 23 de dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 352, de 23 de março de 2017, não corresponde à realidade atual; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 527, de 22 de dezembro de 2023, e no art. 12 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º Fica fixado em 27.953 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e três) o quantitativo de militares estaduais que integram o efetivo da Polícia Militar de Pernambuco.

Art. 2º A distribuição do efetivo fixado nos diversos quadros e qualificações obedecerá ao disposto no Anexo Único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de julho do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO

**COMPOSIÇÃO DO EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
(QUANTITATIVO VÁLIDO A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2025)**

1 - OFICIAIS	QUANTITATIVO
1.1. Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM)	1.770
1.1.1. Coronel PM (Cel. PM)	51
1.1.2. Tenente-Coronel PM (Ten Cel PM)	165
1.1.3. Major PM (Maj PM)	330
1.1.4. Capitão PM (Cap PM)	206
1.1.5. 1º Tenente PM (1º Ten PM)	353
1.1.6. 2º Tenente PM (2º Ten PM)	665
1.2. Quadro de Oficiais de Saúde (QOS)	297
1.2.1. Quadro de Oficiais Médicos (QOM)	155
1.2.1.1. Coronel PM (Cel PM)	4
1.2.1.2. Tenente Coronel PM (Ten Cel PM)	13
1.2.1.3. Major PM (Maj. PM)	14
1.2.1.4. Capitão PM (Cap PM)	24
1.2.1.5. 1º Tenente PM (1º Ten PM)	51
1.2.1.6. 2º Tenente PM (2º Ten PM)	49
1.2.2. Quadro de Oficiais Dentistas (QOD)	103
1.2.2.1. Coronel PM (Cel PM)	2
1.2.2.2. Tenente Coronel PM (Ten Cel PM)	6
1.2.2.3. Major PM (Maj. PM)	24
1.2.2.4. Capitão PM (Cap PM)	7
1.2.2.5. 1º Tenente PM (1º Ten PM)	30
1.2.2.6. 2º Tenente PM (2º Ten PM)	34
1.2.3. Quadro de Oficiais Farmacêuticos (QOF)	31
1.2.3.1. Coronel PM (Cel PM)	1
1.2.3.2. Tenente Coronel PM (Ten Cel PM)	3
1.2.3.3. Major PM (Maj PM)	3
1.2.3.4. Capitão PM (Cap PM)	6
1.2.3.5. 1º Tenente PM (1º Ten PM)	9
1.2.3.6. 2º Tenente PM (2º Ten PM)	9

1.2.4. Quadro de Oficiais de Veterinária (QOV)	8
1.2.4.1. Coronel PM (Cel PM)	1
1.2.4.2. Tenente Coronel PM (Ten Cel PM)	1
1.2.4.3. Major PM (Maj. PM)	1
1.2.4.4. Capitão PM (Cap PM)	2
1.2.4.5. 1º Tenente PM (1º Ten PM)	2
1.2.4.6. 2º Tenente PM (2º Ten PM)	1
1.3. Quadro de Capelães Policiais Militares (QCPM)	1
1.3.1. Capitão PM (Cap PM)	1
1.4. Quadro de Oficiais Músicos (QOMus)	10
1.4.1. Major PM (Maj PM)	1
1.4.2. Capitão PM (Cap PM)	2
1.4.3. 1º Tenente PM (1º Ten PM)	3
1.4.4. 2º Tenente PM (2º Ten PM)	4
1.5. Quadro de Oficiais de Administração (QOA)	482
1.5.1. Major PM (Maj PM)	45
1.5.2. Capitão PM (Cap PM)	90
1.5.3. 1º Tenente PM (1º Ten PM)	150
1.5.4. 2º Tenente PM (2º Ten PM)	197
2 – PRAÇAS	QUANTITATIVO
2.1. Qualificação Policial Militar Geral (QPMG)	25211
2.1.1. Subtenente PM (Sub Ten PM)	482
2.1.2. 1º Sargento PM (1º Sgtº PM)	626
2.1.3. 2º Sargento PM (2º Sgtº PM)	1.663
2.1.4. 3º Sargento PM (3º Sgtº PM)	3.461
2.1.5. Cabo PM (Cb PM)	4.828
2.1.6. Soldado PM (Sd PM)	14.151
2.2. Qualificação Policial Militar Particular (QPMP)	182
2.2.1. Subtenente PM (Sub Ten PM)	20
2.2.2. 1º Sargento PM (1º Sgtº PM)	40
2.2.3. 2º Sargento PM (2º Sgtº PM)	55
2.2.4. 3º Sargento PM (3º Sgtº PM)	67
TOTAL DE EFETIVO	27.953

DECRETO Nº 59.068, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Redenomina o Núcleo que indica, no âmbito da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e **CONSIDERANDO** o 2º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 46/2019, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Defesa Social, que tem por objeto a implantação da Policlínica da Polícia Civil de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, especialmente no inciso XXII do art. 6º, que prevê como um dos objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – PNSPDS o estímulo e o incentivo à elaboração, execução e monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema nacional de segurança pública;

CONSIDERANDO que a implantação da Policlínica da Polícia Civil de Pernambuco constitui Ação Estratégica do Planejamento Estratégico da Polícia Civil de Pernambuco, bem como Iniciativa Estratégica do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, no âmbito do Programa Juntos pela Segurança, sendo medida de seu fortalecimento, **DECRETA:**

Art. 1º Fica redenominado o Núcleo de Estudos e Gerenciamento de Saúde e Valorização Profissional da Polícia Civil de Pernambuco, mencionado no art. 2º do Decreto nº 40.403, de 24 de fevereiro de 2014, passando a denominar-se **Policlínica da Polícia Civil de Pernambuco**, mantendo-se o vínculo de subordinação e a estrutura atualmente existentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de julho do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 59.069, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Ativa e denomina Batalhões da Polícia Militar de Pernambuco, bem como estabelece regras de transição até a estruturação dessas novas Unidades.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no art. 34 da Lei nº 11.328, de 11 de janeiro de 1996, e ainda em virtude da Lei nº 18.892, de 19 de junho de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º Fica ativado o 27º Batalhão de Polícia Militar - 27º BPM, subordinado à Diretoria Integrada do Interior I - DINTER I, com área de responsabilidade definida no Plano de Articulação da Polícia Militar e com a missão de executar o policiamento ostensivo geral.

§ 1º O 27º BPM fica organizado em:

- I - Comandante;
- II - Subcomandante;
- III - Estado-Maior;
- IV - Pelotão de Comando e Serviço; e
- V - Companhias de Polícia Militar.

§ 2º A distribuição dos cargos e funções, bem como o número de subunidades, são fixadas no Quadro de Organização da Polícia Militar de Pernambuco.

§ 3º O 27º BPM recebe a denominação de Batalhão Ten Cel Felipe Apurangy de Araújo.

Art. 2º Fica ativado o Batalhão de Policiamento Turístico - BPTur, subordinado à Diretoria Integrada Especializada - DIRESP, com área de responsabilidade definida no Plano de Articulação da Polícia Militar e com a missão de executar o policiamento ostensivo geral.

§ 1º O BPTur fica organizado em:

- I - Comandante;
- II - Subcomandante;
- III - Estado-Maior;
- IV - Pelotão de Comando e Serviço; e
- V - Companhias de Polícia Militar.

§ 2º A distribuição dos cargos e funções, bem como o número de subunidades, são fixadas no Quadro de Organização da Polícia Militar de Pernambuco.

§ 3º O BPTur recebe a denominação de Batalhão Ten Cel PM Aline Maria Lopes dos Prazeres de Luna.

Art. 3º Fica ativado o Batalhão de Policiamento Ambiental - BPA, subordinado à Diretoria Integrada Especializada - DIRESP, com área de responsabilidade definida no Plano de Articulação da Polícia Militar e com a missão de executar o policiamento ostensivo geral.

§ 1º O BPA fica organizado em:

- I - Comandante;
- II - Subcomandante;
- III - Estado-Maior;
- IV - Pelotão de Comando e Serviço; e
- V - Companhias de Polícia Militar.

§ 2º A distribuição dos cargos e funções, bem como o número de subunidades, são fixadas no Quadro de Organização da Polícia Militar de Pernambuco.

§ 3º O BPA recebe a denominação de Batalhão Ecólogo Vasconcelos Sobrinho.

Art. 4º Ficam preservados, na Polícia Militar de Pernambuco, os atuais cargos previstos em Quadro de Organização da Polícia Militar de Pernambuco da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar - 3ª CIPM, da Companhia Independente de Apoio ao Turista - CIATur e da Companhia Independente de Policiamento do Meio Ambiente - CIPOMA, até a publicação dos respectivos Quadros Organizacionais dos recém-criados 27º Batalhão de Polícia Militar - 27º BPM, Batalhão de Policiamento Turístico - BPTur e Batalhão de Policiamento Ambiental - BPA.

§ 1º Ficam igualmente preservadas as dotações orçamentárias, financeiras, patrimoniais e logísticas, bem como outras providências necessárias à manutenção das atividades da 3ª CIPM, CIATur e CIPOMA, até que sejam implementadas as medidas administrativas necessárias à estruturação do 27º BPM, BPTur e BPA.

§ 2º Fica autorizado o pagamento das Gratificações de Encargo de Comando aos titulares, bem como a seus respectivos subcomandantes, das unidades referidas neste Decreto, observados os limites de valor e de quantidade previstos na Lei nº 13.487, de 1º de julho de 2008, com redação atualizada pela Lei nº 18.892, de 19 de junho de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de julho do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 59.071, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a vinculação que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional Federal nº 104, de 4 de dezembro de 2019, que alterou o art. 144 da Constituição Federal para prever que às “polícias penais, vinculadas ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a que pertencem, cabe a segurança dos estabelecimentos penais”;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a organização funcional, os meios operacionais e a gestão adequada dos recursos destinados ao exercício das atribuições da Polícia Penal;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização é o órgão integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Estadual responsável por “controlar e manter em funcionamento o sistema penitenciário do Estado, mediante guarda e administração dos estabelecimentos prisionais”, DECRETA:

Art. 1º A Polícia Penal do Estado de Pernambuco fica vinculada, funcional e administrativamente, à Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, observado o disposto no art. 144 da Constituição Federal e no art. 104 da Constituição Estadual.

Art. 2º Compete à Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização coordenar, supervisionar, planejar e executar as ações administrativas, operacionais e estratégicas da Polícia Penal, bem como prover os meios necessários à atuação da corporação, observadas as disposições da legislação vigente.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização será responsável, ainda, pela aquisição e fornecimento de bens, equipamentos, armamentos e demais insumos destinados à Polícia Penal, de acordo com os preceitos legais cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de julho do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

PAULO PAES DE ARAÚJO

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ATOS DO DIA 29 DE JULHO DE 2025.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 5217 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2021.13.5.000786, instaurado pela Portaria nº 091/2021 -Cor. Ger./SDS, de 9 de março de 2021, no Despacho Homologatório nº 103/2025-CG/SDS, de 29 de maio de 2025, da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, e no Parecer nº 0379/2025, de 7 de julho 2025, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, o **Comissário de Polícia Civil RUDNEY ANÍZIO DOS SANTOS**, matrícula nº **350821-8**, nos termos do artigo 31, incisos VII e VIII c/c o artigo 49, inciso XII da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972.

1.2 - Secretaria de Administração:

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 29 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

Nº 236-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002320/2023-68, devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 068/2025, de 25/06/2025 (69204714, fl. 03), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar ELDEN DE SANTANA RAMOS, ex-CABO PM, matrícula nº 111298-8 (SGP nº 2064375/02), ocorrida em 27/04/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido ex-CABO PM: ANGELA MARIA PEREIRA RAMOS, viúva.

Nº 237-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000684/2023-11, devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 071/2025, de 02/07/2025 (69533999, fl. 04), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JURANDIR ALVES DOS SANTOS, ex-2º SGT RRPM, matrícula nº 608515-6 (SGP nº 2125080/02), ocorrida em 09/09/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido ex-2º SGT RRPM: MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, viúva.

Nº 238-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000786/2025-91, devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 070/2025, de 30/06/2025 (69377560, fl. 03), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar AMARO JOSÉ DE LIMA, ex-3º SGT RRPM, matrícula nº 607788-9 (SGP nº 2009102/02), ocorrida em 31/01/2025; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido ex-3º SGT RRPM: FÁTIMA AGRÍCIO ANDRADE LIMA, viúva.

Nº 239-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000050.000243/2025-17, devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno de Serviço nº 071/2025, de 02/07/2025 (69517048, fl. 03), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar ELDOS PRAZERES LINS E SILVA, ex-CB RRPB, matrícula nº 21906-1 (SGP nº 1917153/02), ocorrida em 19/12/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cota única, para a dependente habilitada do referido ex-CB RRPB: NADILZA CANDIDA DE ALMEIDA LINS E SILVA, viúva.

Nº 240-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000748/2025-38, devidamente publicada no Aditamento do Boletim Interno de Serviço nº 066/2025, de 18/06/2025 (68985997, fl. 03), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar VALTER PEREIRA DO NASCIMENTO, ex- 3º SGT RRPB, matrícula nº 17813-6, (SGP nº 1889931/02), ocorrida em 12/02/2025; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cota única, para a dependente habilitada do referido ex-3º SGT RRPB: SIMONE GOMES DO NASCIMENTO, viúva.

Heliane Lucia de Lima

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, em exercício
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 136, de 30JUL2025).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PUBLICAÇÕES DO DIA 30/07/2025

PORTARIA CONJUNTA SDS/SEPLAG Nº 003/2025

O Secretário de Defesa Social e o Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei nº 16.171/2017, de 26/10/2017, a Portaria Conjunta SEPLAG/SDS nº 01/2025, publicada no D.O.E. em 29 de março de 2025, a Portaria Conjunta SEPLAG/SDS nº 02, de 22/04/2021, e o atingimento das metas estipuladas de MVI – Mortes Violentas Intencionais – para o 2º trimestre de 2025, no âmbito do Programa de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, RESOLVEM:

Art. 1º Divulgar o resultado do PDS - Prêmio de Defesa Social - aos policiais civis, militares e bombeiros militares do Estado de Pernambuco para o 2º trimestre de 2025.

Art. 2º Farão jus ao PDS 1, de acordo com as regras do inciso I, do artigo 3º, e inciso I, do parágrafo terceiro do mesmo artigo, todos da Lei 16.171/2017, os servidores lotados nas AIS e Unidades:

AIS 6 (Jaboatão dos Guararapes);

AIS 23 (Salgueiro);

2ª Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescente e Atos Infracionais - 2ª DPCCAI (Jaboatão);

2ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 2ª DPRN;

2ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Prazeres);

11ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Salgueiro).

Art. 3º Farão jus ao PDS 2, de acordo com as regras do inciso II, do artigo 3º, e incisos I e II, do parágrafo terceiro do mesmo artigo, todos da Lei 16.171/2017, os servidores lotados nas AIS e Unidades:

AIS 3 (Boa Viagem);

AIS 4 (Várzea);

AIS 7 (Olinda);

AIS 8 (Paulista);

AIS 11 (Nazaré da Mata);

AIS 14 (Caruaru);

AIS 15 (Belo Jardim);
AIS 16 (Limoeiro);
AIS 17 (Santa Cruz do Capibaribe);
AIS 22 (Floresta);
DIRESP PC (Sede);
Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente - DPCA (sede);
1^a Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescente e Atos Infracionais - 1^a DPCCAI (Paulista);
Departamento de Repressão ao Narcotráfico - DENARC (Sede);
5^a Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 5^a DPRN;
7^a Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 7^a DPRN;
8^a Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 8^a DPRN;
Departamento de Polícia da Mulher - DPMUL (Sede);
4^a Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Caruaru);
5^a Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Paulista);
7^a Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Surubim);
8^a Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Goiana);
9^a Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Garanhuns);
15^a Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Olinda);
Departamento de Repressão de Crimes ao Patrimônio - DEPATRI (Sede);
Delegacia de Roubos e Furtos (DPRF);
Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos (DPRFV);
DIRESP PM (Sede);
BEPI;
CIPOMA;
RPMon;
BPRp;
BPTran;
CIPMoto;
BPGd;
1º BIESP;
Bar Seguro RMR;
Bar Seguro Zona da Mata;
Bar Seguro Agreste;
IML – SEDE;
IC – SEDE;
IGFEC;
URPOC – NAZARÉ;
GINTER 1;
URPOC – CARUARU;
URPOC – GARANHUNS;
URPOC – ARCOVERDE;
URPOC – SALGUEIRO.

Art. 4º Farão jus ao PDS 3, na proporção de 50% de seu valor, conforme o inciso II, do artigo 7º, da Lei 16.171/2017, os servidores lotados de acordo com o previsto nas alíneas “a” a “f”, do Inciso III, do artigo 3º, excluindo-se os casos da hipótese do § 1º, do mesmo artigo, nos moldes da Portaria Conjunta SEPLAG/SDS nº 01, de 29/03/2025.

Art. 5º Farão jus ao PDS 4, de acordo com as regras do inciso IV, do artigo 3º, e incisos I e II, do parágrafo terceiro do mesmo artigo, todos da Lei 16.171/2017, os servidores lotados nas AIS e Unidades:

AIS 1 (Santo Amaro);
AIS 18 (Garanhuns);
AIS 19 (Arcoverde);
AIS 20 (Afogados da Ingazeira);
AIS 25 (Cabrobó);
Delegacia de Polícia de Atos Infracionais – DPAl;
Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e o Adolescente – DECCA;
1^a Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico – 1^a DPRN;
3^a Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico – 3^a DPRN;
12^a Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico – 12^a DPRN;
1^a Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Santo Amaro);
13^a Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Afogados da Ingazeira);
17^a Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Arcoverde);
CIATUR;
Bar Seguro Sertão;
GINTER 2;
URPOC – PETROLINA.

Art. 6º Farão jus ao PDS 5, na proporção de 50% de seu valor, conforme o inciso II, do artigo 7º, da Lei 16.171/2017, os servidores lotados de acordo com o previsto nas alíneas “a” e “b”, do Inciso V, do artigo 3º.

Art. 7º De acordo com as regras do inciso III, do artigo 4º, da Lei 16.171/2017, os servidores lotados nas seguintes Diretorias Operacionais farão jus aos seguintes PDS:

DIM: PDS 2;
DINTER-1: PDS 2;
DINTER-2: PDS 4;
DPO PMPE: PDS 2.

Art. 8º Os policiais civis lotados nas Divisões de Homicídios e Delegacias de Polícia de Homicídios, relacionadas com área(s) de atuação(s), farão jus ao PDS de acordo com o que se segue, nos moldes do inciso I e II, do artigo 4º, da Lei 16.171/2017 c/c o §1º, Art. 3º da mesma lei:

11ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 11ª DPH (Jaboatão dos Guararapes) – PDS 1;
12ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 12ª DPH (Jaboatão dos Guararapes) – PDS 1;
13ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 13ª DPH (Jaboatão dos Guararapes e Moreno) – PDS 1;
1ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 1ª DPH – PDS 2;
3ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 3ª DPH – PDS 2;
4ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 4ª DPH – PDS 2;
6ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 6ª DPH (Paulista) – PDS 2;
7ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 7ª DPH (Paulista) – PDS 2;
8ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 8ª DPH (Paulista) – PDS 2;
9ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 9ª DPH (Olinda) – PDS 2;
Divisão de Homicídios Metropolitana Sul - DHMS (Sede) – PDS 2;
16ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 16ª DPH (Goiana) – PDS 2;
3ª DH (Sede) – PDS 2;
19ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 19ª DPH (Caruaru) – PDS 2;
20ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 20ª DPH (Caruaru) – PDS 2;
21ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 21ª DPH (Santa Cruz do Capibaribe) – PDS 2;
22ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 22ª DPH (Garanhuns) – PDS 2;
Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa - DHPP (Sede) – PDS 4;
Divisão de Homicídios Metropolitana Norte - DHMN (Sede) – PDS 4;
23ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 23ª DPH (Arcoverde) – PDS 4.

Art. 9º Fará jus ao PDS 4, o bombeiro militar que participe diretamente de operações de resgate de vítima de tentativa de CVLI (de acordo com o resultado da Diretoria Integrada Metropolitana), conforme previsto na alínea "b", do inciso IV, artigo 3º, Lei 16.171/2017.

Art. 10 Os valores do prêmio constam no Anexo Único da Lei n.º 16.171, de 26 de outubro de 2017.

Art. 11 Sempre que houver conflito entre caso amplo e estrito, considera-se o caso estrito.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário De Defesa Social

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 136, de 30JUL2025).

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 4188 - Designar o Delegado de Polícia **Eronides Alves de Meneses Junior**, matrícula nº 2725819 (nº funcional 105159/01), titular da Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes Cibernéticos, do DRACCO, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia Interativa, ambas da GCOE/DIRESP, **no período de 14 a 29/07/2025**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, em razão da segunda parcela das férias do Delegado de Polícia **Icaro Barros Schneider**, matrícula nº 2724715 (nº funcional 124464/01), ficando suspensos os efeitos da Portaria SDS nº 3385, de 23/05/2023, pelo mesmo período, conforme CI 929 (70340417), da GCOE, e Despacho 5374 (70341821), DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000023.004984/2025-96.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 4189 - Designar a Delegada de Polícia **Patrícia de Oliveira Domingos**, matrícula nº 2725193 (nº funcional 107041/01), Adjunta da Delegacia de Polícia da 14ª Circunscrição - Várzea, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia da 13ª Circunscrição - Mustardinha, ambas da 4ª DESEC/GCOM/DIM, **no período de 01 a 30/08/2025**, em razão da licença

prêmio de sua titular, a Delegada de Polícia **Silvana Carla Pereira da Costa**, matrícula nº 1924818 (nº funcional 1164597/01), conforme CI 139 (69975817), da 4ª DESEC, Despacho 6417 (70250852), da DIM, e Despacho 5393 (70398108), DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000810.000176/2025-83.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 4190 - Designar a Delegada de Polícia **Silvana Carla Pereira da Costa**, matrícula nº 192481-8 (nº funcional 1164597/01), titular da Delegacia de Polícia da 13ª Circunscrição - Mustardinha, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 11ª Circunscrição - Afogados, ambas da 4ª DESEC/GCOM/DIM, **no período de 07 a 21/07/2025**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, em razão da primeira parcela das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Alessandro Menezes Orico**, matrícula nº 386469-3 (nº funcional 3814319/01), conforme CI 115 (68461011), da 4ª DESEC, e Despacho 4341 (685643260), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000810.000153/2025-79.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 4191 - Designar o Delegado de Polícia **Wagner Vinicius Volpi**, matrícula nº 2725851 (nº funcional 129437/01), titular da 3ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Petrolina, do DPMUL, para responder cumulativamente pelo expediente da 12ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - Petrolina, do DENARC, ambas da GCOE/DIRESP, **no período de 15 a 29/07/2025**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, em razão da primeira parcela das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Joseilton Sampaio da Silva**, matrícula nº 3865150 (nº funcional 3820491/01), conforme Despachos 5290 (70444920), da DIRESP, e 5454 (70500216) da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900001034.000158/2025-10.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 4192 - Designar a Delegada de Polícia **Fabiana Garcia Camargo Mendes**, matrícula nº 2725860 (nº funcional 116870/01), titular da 11ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - Salgueiro, para responder cumulativamente pelo expediente da 13ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - Afogados da Ingazeira, ambas do DPMUL/GCOE/DIRESP, **no período de 01/08 a 31/10/2025**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão da vacância de titularidade, conforme CI 437 (70554351), do DPMUL, e Despacho 5509 (70588701), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000676.001055/2025-41.

Nº 4193 - Designar a Delegada de Polícia **Débora Bandeira de Melo Tenório Galdino**, matrícula nº 2139030 (nº funcional 1243209/02), titular da 9ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - Garanhuns, para responder cumulativamente pelo expediente da 17ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - Arcos, ambas do DPMUL/GCOE/DIRESP, **no período de 01/08 a 31/10/2025**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão do gozo de licença prêmio de sua titular, a Delegada de Polícia **Cristina Gomes dos Santos**, matrícula nº 2084244 (nº funcional 1217984/01), conforme CI 438 (70554801), do DPMUL, e Despacho 5516 (70595991), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000676.001056/2025-95.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 4194 - Designar o Delegado de Polícia **Breno Augusto de Melo Barbosa**, matrícula nº 3865312 (nº funcional 3815838/01), titular da Delegacia de Polícia da 30ª Circunscrição - Itamaracá, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 31ª Circunscrição - Itapissuma, ambas da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **no período de 25/08 a 08/09/2025**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, em razão da segunda parcela das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Evaristo Ferreira Neto**, matrícula nº 977438 (nº funcional 620674/01), conforme CI 183 (70644845), da 8ª DESEC, e Despacho 5551 (70657748), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000814.000226/2025-92.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 4195 - Transferir o Capitão QOABM **Thiago Rocha Alves de Lima**, matrícula nº 7070357 (SGP nº 2426200/01), do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco para a Secretaria Executiva de Defesa Social/GAB/SEDS/SDS, **com efeito retroativo a 21/07/2025.**

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4196 - Objeto: Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), prevista no Art. 64, § 1º, alínea "b", c/c Art. 66, § 1º, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares).

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, e acatando manifestação do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, **PROCESSO SEI Nº 3900032197.000081/2023-79, resolve:**

1) Conceder, em prorrogação, 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), concedida inicialmente através da Portaria nº 4049, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 134, de 02/08/2023, em favor do 1º Sargento PM **Raphael Aquino de Medeiros Silva**, matrícula nº 1065955 (SGP nº 2024055/01)/11º BPM/PMPE, de acordo com o Artigo 66, § 2º da Lei nº 6.783/74, com redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 314/15.

2) A DGP da PMPE deverá adotar as medidas decorrentes e registro nos assentamentos funcionais do militar.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve:**

Nº 4197 - I - Dispensar a pedido o 1º Sargento RRPM **Luciano Vitorino da Paz**, matrícula nº 1244981/PS 05/GMPE/SDS, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, deixando o exercício de Guarda Patrimonial, ficando dispensado do Convênio nº 017/2023, celebrado entre o Ministério Público e o Estado de Pernambuco-MPPE.**II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP.**III - Contar** os efeitos desta portaria ao dia **01/08/2025.**

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve:**

Nº 4198 - I - Remanejar o 3º Sargento RRPM **Jamerson Gomes de Queiroz**, matrícula nº 1167642/PS-15/GMPE/SDS, no exercício de Guarda de Estabelecimento Prisional da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, **da Penitenciária Dr. Énio Pessoa Guerra, Limoeiro-PE, para a Penitenciária de Igarassu-PE (PIG)**, sendo movimentado para o PS 16/GMPE/SDS, sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE. **III – Contar** os efeitos da presente Portaria a partir da data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve:**

Nº 4199 - I - Dispensar ex-officio o 1º Sargento RRPM **Roberto Batista dos Santos**, matrícula nº 1246542/PS 16/GMPE/SDS, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, deixando o exercício de Guarda de Estabelecimento Prisional, por haver sido julgado **inapto** em inspeção realizada por Junta Médica da Corporação - JMS. **II – Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria a partir do dia **23/07/2025.**

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve:**

Nº 4200 - I – Remanejar, o 2º Sargento RRPM **Amauri do Nascimento Rodrigues**, matrícula nº 1271199/PS-22/GMPE/SDS, no exercício de Guarda de OME da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, da 10ª CIPM Tamandaré-PE, para o 17º BPM, Paulista-PE, sendo movimentado para o PS 11/GMPE/SDS, sob o controle e fiscalização do Comando da 17º BPPM. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE. **III – Contar** os efeitos da presente Portaria a partir da data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 4201 - I - Dispensar ex-offício o 2º Sargento RRPM **Armando Domício Silva Filho**, matrícula nº 1073133/PS 21/GMPE/SDS, do exercício de Guarda Estabelecimento Prisional da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, por haver atingido a idade limite de permanência na GMPE. **II - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III - Contar** os efeitos da presente portaria a partir do dia **02/08/2025**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 4202 - I - Remanejar o Subtenente RRB M **Josiel Xavier da Silva**, matrícula nº 1260405/PS 23/GMPE/SDS, no exercício de Guarda Patrimonial da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, do **PS 23/GMPE/SDS**, para exercer suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, considerando os termos do Convênio nº 061/2024 celebrado entre o TJPE e o Estado de Pernambuco. **II - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **VI - Contar** os efeitos a partir do dia **01/08/2025**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 4203 - Designar a Delegada de Polícia **Luciana Nogueira Moreno**, matrícula nº 1917390 (nº funcional 1166751/01), para responder pelo expediente da Unidade de Movimentação de Pessoal, da DIRH/DG-PCPE, **no período de 04 a 21/08/2025**, durante as de férias de sua titular, a Agente de Polícia **Dasicleide Ramos de Macedo**, matrícula nº 2208679 (nº funcional 1259172/01), conforme CI 16 (69792526), da UNIMOP, e Despacho 1138 (70691060), da DIRH (SEI nº 3900000559.000018/2025-51).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 4204 - Remover a Agente de Polícia **Sheylla Emanuella Freitas de Almeida Rochocz**, matrícula nº 319892-8 (nº funcional 105317/01), da Delegacia de Polícia da 102ª Circunscrição - Barra de Guabiraba, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, para a 2ª Equipe da Delegacia de Polícia da 36ª Circunscrição - Fernando de Noronha, da GCOE/DIRESP, a contar de 01/08/2025, considerando "... o atendimento ao interesse público, decorrente da necessidade de recomposição de efetivo, baseando-se na necessidade de inovação e intensificação das ações policiais concernentes às atividades de gestão nas áreas de atuação da 36ª CP - Fernando de Noronha...", conforme CI 845 (69552138), da DIRESP, Despachos 5254 (70340286), da GCOE, e 5150 (70524881), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000023.004596/2025-13.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4205 - Transferir o Subtenente BM **Luiz Carlos Teixeira Lourenço**, matrícula nº 7073259 (SGP nº 2427028/01), do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco para a Gerência de Integração e Capacitação – GICAP/GGAIIC/SDS, **a contar do dia 01/08/2025**.

Nº 4206 - Transferir o 1º Sargento BM **Alexandre Pereira dos Anjos**, matrícula nº 7980531 (SDS nº 2434024/03), da Gerência de Integração e Capacitação – GICAP/GGAIIC/SDS para o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, **a contar do dia 01/08/2025**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL PUBLICADA NO BSGDS Nº 124 DE 11/07/2025.

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 3887 - Designar o Delegado de Polícia **Juliano de Medeiros Ferronatto**, matrícula nº 4366883 (nº funcional 4228979/01), titular da Delegacia de Polícia da 50ª Circunscrição – Nazaré da Mata, para responder cumulativamente pelo

expediente da Delegacia de Polícia da 57ª Circunscrição - Tracunhaém, ambas da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, no período de 01 a 04/07/2025, em razão das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **João Gaspar Riberio de Souza**, matrícula nº 1966626 (nº funcional 1179152/01), conforme CI 226 (69169956), da 11ª DESEC, e Despacho 4752 (69288785), da DG PCPE, contidos no SEI nº 3900000879.000297/2025-31.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL PUBLICADAS NO BGSDS Nº 124 DE 11/07/2025.

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 3917 - Remover o Perito Papiloscopista **Itamar Barreto Januário Silva**, matrícula nº 4457528 (nº funcional 4294513/01), da 14ª Delegacia Seccional de Polícia - Caruaru, da GCOI-1/DINTER-1, para a Unidade Técnica de Identificação Criminal, do IITB, ambas da DG-PCPE, com execução de suas atividades técnico-periciais no Núcleo de Papiloscopia, da Equipe Rastro do Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais, conforme CI 89 (64787910), da SEDS, e Despachos 993 (65175210), do DEPATRI, 4683 (69642001), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000993.000146/2025-76.

Nº 3918 - Remover a Perita Papiloscopista **Fabiana Maria Guedes Costa de Oliveira**, matrícula nº 4458168 (nº funcional 2012561/03), da 14ª Delegacia Seccional de Polícia - Caruaru, da GCOI-1/DINTER-1, para a Unidade Técnica de Identificação Criminal, do IITB, ambas da DG-PCPE, com execução de suas atividades técnico-periciais no Núcleo de Papiloscopia, da Equipe Rastro do Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais, conforme CI 89 (64787910), da SEDS, e Despachos 993 (65175210), do DEPATRI, 4683 (69642001), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000993.000146/2025-76.

Nº 3919 - Remover a Perita Papiloscopista **Elisângela Carla Pereira e Silva**, matrícula nº 4458281 (nº funcional 4304888/01), da 14ª Delegacia Seccional de Polícia - Caruaru, da GCOI-1/DINTER-1, para a Unidade Técnica de Identificação Criminal, do IITB, ambas da DG-PCPE, com execução de suas atividades técnico-periciais no Núcleo de Papiloscopia, da Equipe Rastro do Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais, conforme CI 89 (64787910), da SEDS, e Despachos 993 (65175210), do DEPATRI, 4683 (69642001), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000993.000146/2025-76.

Nº 3920 - Remover a Perita Papiloscopista **Marília Avelino da Silva**, matrícula nº 4457358 (nº funcional 1583026/04), da 14ª Delegacia Seccional de Polícia - Caruaru, da GCOI-1/DINTER-1, para a Unidade Técnica de Identificação Criminal, do IITB, ambas da DG-PCPE, com execução de suas atividades técnico-periciais no Núcleo de Papiloscopia, da Equipe Rastro do Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais, conforme CI 89 (64787910), da SEDS, e Despachos 993 (65175210), do DEPATRI, 4683 (69642001), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000993.000146/2025-76.

Nº 3921 - Remover o Perito Papiloscopista **Carlos Roberto Lins Ribeiro Filho**, matrícula nº 4457455 (nº funcional 4289234/01), da 11ª Delegacia Seccional de Polícia - Goiana, da GCOI-1/DINTER-1, para a Unidade Técnica de Identificação Criminal, do IITB, ambas da DG-PCPE, com execução de suas atividades técnico-periciais no Núcleo de Papiloscopia, da Equipe Rastro do Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais, conforme CI 89 (64787910), da SEDS, e Despachos 993 (65175210), do DEPATRI, 4683 (69642001), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000993.000146/2025-76.

Nº 3922 - Remover o Perito Papiloscopista **Rodolfo Guerra Xavier de Andrade**, matrícula nº 4457366 (nº funcional 6146546/01), da 11ª Delegacia Seccional de Polícia - Goiana, da GCOI-1/DINTER-1, para a Unidade Técnica de Identificação Criminal, do IITB, ambas da DG-PCPE, com execução de suas atividades técnico-periciais no Núcleo de Papiloscopia, da Equipe Rastro do Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais, conforme CI 89 (64787910), da SEDS, e Despachos 993 (65175210), do DEPATRI, 4683 (69642001), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000993.000146/2025-76.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

(REPUBLICADAS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NAS ORIGINAIS)

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**

PROCESSO SEI Nº 3900001076.000123/2025-86 – JOSINALDO RAIMUNDO DA LUZ, matrícula nº 2729040, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos da **Nota Técnica nº 1469/2025 - SDS – GGAJE**, com efeito retroativo ao dia **23/04/2025**.

PROCESSO SEI Nº 3900000940.000855/2025-77 – WALMIR DE ARAÚJO PEREIRA, matrícula nº 2083426, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos da **Nota Técnica nº 1337/2025 - SDS – GGAJE**, com efeito retroativo ao dia **19/05/2025**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 422/DGP4, de 25 de julho de 2025. Promoção de Praças. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16JUN94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, resolve: 1 - PROMOVER, no ato de transferência para inatividade, à graduação de Subtenente PM, os 1º Sargentos PM Mat. 29745-3 Adilson de Moura e Mat. 30481-6 Antonio Carlos do Nascimento; 2 - Condicionar as promoções do item 1 desta portaria ao acolhimento dos processos de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos destas promoções às publicações dos atos de inativação no DOE/PE; 3 - A não homologação pelo TCE/PE dos atos de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares estaduais impedirá os efeitos jurídicos citados no item 1 desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação dos atos aposentatórios. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 70670416).

Nº 423/DGP4, de 25 de julho de 2025. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve DESLIGAR do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da PROMOÇÃO REQUERIDA, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 14 de julho de 2025, o Coronel PM Mat. 950690-0 Lucas de Lima Noberto e o 2º Tenente PM Mat. 980805-1 Edvaldo de Oliveira Souza; a contar de 19 de julho de 2025, o 2º Tenente PM Mat. 940702-2 José da Mota Silveira Filho; e a contar de 25 de julho de 2025, o 2º Tenente PM Mat. 950370-6 Gilney Clenio Vitorio de Siqueira. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 70670483).

Nº 424/DGP4, de 25 de julho de 2025. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve DESLIGAR do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da PROMOÇÃO REQUERIDA, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 19 de julho de 2025, o Subtenente PM Mat. 930713-3 João José de Andrade; a contar de 13 de julho de 2025, o 1º Sargento PM Mat. 930936-5 Cícero Lino Pereira; e a contar de 22 de julho de 2025, o 1º Sargento PM Mat. 980664-4 Jocy Sena Souza. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 70670646).

Nº 425/DGP1, de 25 de julho de 2025. Reintegração de Policial Militar por Ordem Judicial. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 JUN 1994; e considerando a determinação proferida nos autos do Processo nº 0026774-83.2025.8.17.8201 (70216313), remetido por meio do ofício 2599 (70216313)/DEAJA-EXEC/CONT, de 17 de julho de 2025, a qual determina a reintegração do demandante JOSÉ FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO seja reintegrado, de forma provisória, à condição de "aguardando reforma", com reimplantação imediata do pagamento dos proventos mensais anteriormente percebidos, inclusive o auxílio-invalidez, até ulterior deliberação judicial, resolve: 1 – REINTEGRAR às fileiras da Polícia Militar de Pernambuco o Aluno CFSd/PM 112109-0 JOSÉ FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO, em consonância ao estrito cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do processo em epígrafe; 2 – À Diretoria de Gestão de Pessoas para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto

nesta Portaria; 3 – Publicar esta Portaria no Diário Oficial de Pernambuco. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 70679093).

Nº 426/DGP1, de 25 de julho de 2025. Reestabelecer Nomeação em Caráter Precário. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições em que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 jun 1994; e considerando o Ato Governamental n.º 5020, de 17 de julho de 2025, publicado no DOE n.º 128, de 18 de julho de 2025, que suspendeu os efeitos do Ato n.º 1862, de 17 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 48 do dia 18 de março de 2025, em relação à candidata JOSICLEIDE OZORIO DA SILVA, referente ao concurso público homologado pela Portaria Conjunta SAD/SDS n.º 053, de 03 de abril de 2018, observado o disposto na decisão judicial proferida no Processo n.º 0008551-13.2025.8.17.9000, resolve: 1 – Reestabelecer o cadastro no tocante a SD QPMG Mat. 122709-2 / JOSICLEIDE OZORIO DA SILVA, em consonância ao estrito cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do processo em epígrafe; 2 – À Diretoria de Gestão de Pessoas para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; 3 – Publicar esta Portaria no Diário Oficial de Pernambuco. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 70696200).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 136, de 30JUL2025).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB AVISO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO DCPO/CELOE II N° 024/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DCPO/CELOE II N° 024/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE SEÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO LEGAL E EXECUTIVO. A ser processado de acordo com o disposto na Lei Federal Nº 13.303/2016 e RILCC da CEHAB. Abertura: dia 22/08/2025, às 10h. A aquisição do Edital e seus anexos estão disponíveis por meio da INTERNET, no Portal Eletrônico da CEHAB (www.cehab.pe.gov.br) e no sistema do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como presencialmente na sala 24 – CELOE II, devendo o interessado trazer um pen-drive (virgem) para cópia do material, no horário das 10:00h às 16:00h. Endereço: Rua Odorico Mendes, 700 – Campo Grande – Recife/PE – CEP: 52.031-080 – 1º andar. Informações fone: (81) 3182.7570 ou e-mail: celoe2@cehab.pe.gov.br. Recife, 29 de julho de 2025. Albaneide de Carvalho - Presidente da CELOE II/CEHAB.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Contrato nº 025/2025 - UNAJUR/PCPE, decorrente da Adesão à ARP externa nº 013252624, Processo nº 00309.003071/023- 02, Pregão eletrônico nº 034/2023. Objeto: Aquisição de 100 (cem) TABLETS A8 SM-205NZAUZTO. Contratada: CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 00.489.297/0001-09. Valor total: R\$ 183.366,00 (cento e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. Termo de Rerratificação ao Contrato nº 025/2025. Objeto: Correção da Redação da Cláusula Terceira do Contrato nº 025/2025, onde se lê: o prazo máximo de entrega do objeto deve ser de 10 (dez) dias úteis, leia-se: o prazo máximo de entrega deve ser 30 (trinta) dias úteis. Recife, 28/07/2025. Beatriz Cristina Fakih Leite Marques. Delegada Geral Adjunta de Polícia.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA N° 900972025 Unid. Compradora/UASG:926150

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA 2ª CIA DO 2º BPM EM CARPINA, Rua FREI CANECA, s/nº - Santo Antônio - Cep.: 55.816-400 – CARPINA/PE. Valor máximo estimado: R\$ 654.186,69. Início disputa: 18 /08/2025, às 10:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível nos sites www.compras.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7811 e e-mail ac49@sad.pe.gov.br - Marcos Silva de Lima - Pregoeiro/AC-49.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90122.2025
UNID. COMPRADORA/UASG: 926150**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, BEM COMO SERVIÇOS EVENTUAIS SOBDEMANDA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO E SUAS OPERATIVAS. Valor máximo estimado: R\$ 57.462.386,76. Início disputa: 14/08/2025, às 10:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br, onde será processado o certame, podendo também ser acessado através do site www.pnccp.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7811. Lídia Albuquerque – AC-37.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº086/2023-GAB/ SDS – OBJETO: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 02/08/2025 a 01/08/2026; CONTRATADA: PAZ DOMINUS SERVICOS FUNERÁRIOS LTDA, CNPJ nº 08.658.338/0001-47; EMPENHO: 2025NE001269; VALOR: R\$ 17.906,25; ORIGEM: PE 004/2023; PL 0007.2023.CPL-I.PE.0004.DAG-SDS. Recife/PE, 29JUL2025. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 136, de 30JUL2025).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração